

- Lei n.º 45 -

O Prefeito Municipal de Domingos Martins: Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir para os serviços de Construção, Conservação e Reconstrução de estrada de rodagem do Município, um Trator, marca Caterpillar - "D4" com Bulldozer, pela importância de "Duzentos e quarenta e oito mil cruzeiros (CR\$ 248.000,00).

Art. 2.º - Para atender ao pagamento da despesa a que se refere o art.º 1.º, da presente lei, fica aberto um crédito especial de "Duzentos e quarenta e oito mil cruzeiros (CR\$ 248.000,00), ao orçamento da despesa, do presente exercício financeiro.

Art. 3.º - O recurso disponível será o proveniente do excesso de arrecadação, convenientemente apurado em índice Técnico.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Domingos Martins, em 10 de dezembro de 1951

Registre-se e publique-se

Prefeito Municipal

Registrado e publicado m/data

10 - 12 - 51

J. P. Araújo
Secretário Tesoureiro

Lei n.º